



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

15 DE JULHO DE 2025

Nº 3.509

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.984, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de turmas dos cursos de formação de ingresso da Guarda Civil Municipal com nomes de integrantes da corporação, como forma de homenagem e valorização da memória institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o ingresso na carreira de guarda civil municipal exige a realização da formação do curso de ingresso promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Proteção ao Cidadão e coordenado pela Academia da Guarda Civil Municipal, conforme previsto na Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008, com suas alterações e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 75075/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído que, toda turma dos cursos de formação de ingresso na carreira da Guarda Civil Municipal será denominada com o nome de um servidor da Guarda Civil Municipal que tenha se destacado no exercício de suas funções ou contribuído no fortalecimento e valorização da instituição.

Art. 2º O Secretário de Proteção ao Cidadão poderá denominar a turma por portaria, ou outro ato infralegal.

Art. 3º O nome do homenageado constará em todos os documentos oficiais relacionados à respectiva turma, incluindo certificados, publicações e eventos institucionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

André Luiz Moralles Roberti Costa

Chefe de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Coordenador Tributário Mobiliário da Prefeitura de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio - 57º Sorteio (Sorteio de Aniversário de São José 2025) - ocorrerá a partir do dia 21 de julho de 2025, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 23 de julho de 2025 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 26 de julho de 2025.

José Nabuco Sobrinho

Marcelo Chun Nan Huang

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Coordenador Tributário Mobiliário

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 10.0003.0001.0000 - NP 2465971

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0168.0029.0000 - NP 2465392

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO ALTO DA PONTE - II 25.0002.0031.0000 - NP 2466070

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO PUTIM - II 71.0999.0084.0002 - NP 2464458

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - 78.0059.0010.0000 - NP 2465777

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0059.0030.0000 - NP 2465893

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU - 80.0152.0020.0000 - NP 2465183

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0059.0083.0000 - NP 2466300

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO ALTO DA PONTE - 25.0005.0034.0000 - NP 2466067

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU - 80.0306.0040.0000 - NP 2466001

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU - 80.0123.0028.0000 - NP 2465226

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - 42.0018.0017.0000 - NP 2466305

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 73.0361.0018.0000 - NP 2466122

DEVERÁ VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 73.0361.0018.0000 - NP 2466117

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0065.0057.0000 - NP 2466128

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0065.0043.0000 - NP 2466086

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
II 43.0003.0012.0001 - NP 2465203

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR ADEQUADAMENTE AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS DA EDIFICAÇÃO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU - 80.0158.0041.0000 - NP 2466147

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM ESPLANADA - 40.0059.0011.0000 - NP 2465529

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0065.0011.0000 - NP 2465917

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0057.0003.0000 - NP 2463639

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BAIRRRINHO - 78.0063.0011.0000 - NP 2465678

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - 54.0025.0015.0000 - NP 2466053

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAPAO GROSSO - 91.0008.0012.0001 - NP 2465743

DEVERÁ DESEMPARAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRES) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PALMEIRAS DE SAO JOSE - 66.0010.0013.0000 - NP 2465679

DEVERA VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FRAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - 54.0024.0010.0000 - NP 2466063

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S^a TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO EUGENIO DE MELO - 54.0024.0010.0000 - NP 2466061

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 50.586.500/0001-25 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ENCONTRA-SE INDEFERIDA. PROCESSO 55253/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 026.101.578-86 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENCONTRA-SE INDEFERIDO E QUE SERÁ DADO ANDAMENTO A PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO 31290/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 935.379.806-04 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO ENCONTRA-SE INDEFERIDO. PORÉM CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE FICAM CONCEDIDOS 60 (SESENTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 124830/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 410.944.968-55 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENCONTRA-SE INDEFERIDO, POR TER SIDO APRESENTADO DE FORMA INTEMPESTIVA, OU SEJA, FORA DO PRAZO RECUSAL, E QUE SERÁ DADO ANDAMENTO A PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO 55351/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 08.142.923/0001-90 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADO CONJUNTA A ESSE COMUNICADO, PRAZO DE 30 DIAS TENTO O DIREITO DE INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS. PROCESSO 86985/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 887.663.738-91 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O LOCAL FOI VISTORIADO E A IRREGULARIDADE REFERENTE AO PASSEIO PÚBLICO PERSISTE. DESTARTE, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE A IRREGULARIDADE SEJA SANADA, DEIXANDO O PASSEIO PÚBLICO LIVRE DE BURACOS, MATO E RACHADURAS. PROCESSO 22337/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL II 82.0131.0038.0000 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0131.0038.0000, AV ALBERTO RENART, JD SANTA INES I. PROCESSO 37116/2015.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL II: 34.0099.0047.0000 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 34.0099.0047.0000, R ORLANDO SAES, PARQUE SANTA RITA. PROCESSO 127619/2016.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 374.176.493-00 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTAL DOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. FICA CONCEDIDO 30 DIAS PARA INTERPOR RECURSO PERANTE A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS. PROCESSO 33785/2025.

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PRATICOU PODA OU DANO/ANELAMENTO A VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 374.176.493-00 - PROC 33785/2025.

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 08.142.923/0001-90 - PROC 86985/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - PROC 16071/2024.

NÃO DESEMBARAOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 050.304.348-60 - PROC 100051/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
II: 14.0013.0010.0000 - PROC 20084/2023.

NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIZAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE EXERCIDA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 35.171.752/0001-08 - PROC 45972/2023.

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
II: 72.0058.0004.0001 - PROC 74801/2024.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - PROC 16046/2024.

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 068.651.607-97 - PROC 44032/2025.

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 15.444.679/0001-85 - PROC 114580/2019.

V.SA. VEM EXERCENDO ATIVIDADE DE MÚSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA SEM A DEVIDA LICENÇA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 880.835.435-00 - PROC 41278/2023.

NÃO DESEMPAROU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S^a TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 075.444.948-37 - PROC 32009/2021.

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006554/2003. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 347.577.998-61 - AIM 2465999 - PROC 67237/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO JD E CAPITINGAL - CPF/CNPJ 652.905.349-20 - AIM 2465488 - PROC 62298/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 23.883.603/0001-84 - AIM 2465994

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - CPF/CNPJ 219.842.498-35 - AIM 2465263 - PROC 65707/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VL SAO PEDRO - CPF/CNPJ 146.634.308-72 - AIM 2465745 - PROC 65748/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO TATETUBA - CPF/CNPJ 053.297.828-56 - AIM 2465396 - PROC 62293/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 314.142.478-00 - AIM 2465237 - PROC 73983/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 081.130.778-63 - AIM 2465246 - PROC 73916/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 081.130.778-63 - AIM 2465245 - PROC 73975/2025

DEPOSITOU/LANLOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 221.329.038-59 - AIM 2466186

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMOVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD VALE PARAISO - CPF/CNPJ 21.272.057/0001-10 - AIM 2466012

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 168.841.088-00 - AIM 2466058

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 081.130.778-63 - AIM 2465240 - PROC 73981/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO V^a S^a SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO - CPF/CNPJ 081.130.778-63 - AIM 2465239 - PROC 73982/2025

DEPOSITOU/LANLOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 221.716.948-31- AIM 2466183

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM ESPLANADA II - CPF/CNPJ 074.397.788-20 - AIM 2466034

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - CPF/CNPJ 418.515.366-04- AIM 2466337

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - CPF/CNPJ 418.515.366-04- AIM 2466338

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD ESPLANADA - CPF/CNPJ 996.104.859-87 - AIM 2466032

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM SANTA MADALENA - CPF/CNPJ 140.526.668-60- AIM 2466033

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD MOTORAMA - CPF/CNPJ 211.558.878-91 - AIM 2465990

DEPOSITOU/LANLOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD SATELITE - CPF/CNPJ 376.878.018-06- AIM 2465926 - PROC 67074/2025

DEPOSITOU/LANLOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM TOPAZIO- CPF/CNPJ 078.478.748-49 - AIM 2465992

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PREAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAPAO GROSSO - CPF/CNPJ 199.212.958-45- AIM 2465638

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JARDIM SANTA INES I - CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - AIM 2465636

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADES SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO PQ INDUSTRIAL - CPF/CNPJ 363.402.488-70- AIM 2465985 - PROC 73821/2025

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE EM ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO SANTANA- CPF/CNPJ 313.649.428-87- AIM 2465580 - PROC 62340/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO SANTANA- CPF/CNPJ 313.649.428-87- AIM 2465575 - PROC 62337/2025

DEPOSITOU/LANLOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JD SATELITE- CPF/CNPJ 02.286.479/0001-08 - AIM 2466181

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PREAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CENTRO- CPF/CNPJ 071.145.967-31- AIM 2465904

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMOVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 071.145.967-31- AIM 2465908

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADES SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CENTRO- CPF/CNPJ 377.834.768-30 - AIM 2466025 - PROC 68325/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAPAO GROSSO- CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83- AIM 2465465

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAPAO GROSSO- CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83- AIM 2465464

DEPOSITOU/LANLOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO BOM RETIRO- CPF/CNPJ 640.816.566-49 - AIM 2465947 - PROC 67067/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 144.620.908-37- AIM 2465993

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 198.621.688-89- AIM 2464850 - PROC 65703/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 198.621.688-89- AIM 2464847 - PROC 65704/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DO TATETUBA - CPF/CNPJ 075.444.948-37 - AIM 2465515 - PROC 73900/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PREAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DO TATETUBA - CPF/CNPJ 075.444.948-37 - AIM 2465532 - PROC 73904/2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465201 DE 23/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 305.707.998-99- DO VEÍCULO PEGEOUT 206, COR PRATA, COM PLACA DQF8887, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SEIS 30, R SANTA MARIA, BOM RETIRO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465622 DE 02/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 365.266.128-14 - DO VEÍCULO FIAT UNO, COM PLACA BZS8323, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV TOKIO, JD ORIENTE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465624 DE 02/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 440.435.578-50 - DO VEÍCULO VW/GOL, COM PLACA GQS0479, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV TOKIO, JD ORIENTE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466026 DE 05/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 226.919.548-54 - DO VEÍCULO CHEVROLET CORSA, COR BRANCO, COM PLACA CTK9993, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R ALENCAR DOS SANTO, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2458060 DE 05/11/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 738.385.357-15 - DO VEÍCULO BELINA, COR AZUL, COM PLACA BZS5523, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R RIO PARAISO DO SOL, PROXIMO AO NUMERO 376, DO PARARANGABA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465493 DE 28/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 058.521.554-54- DO VEÍCULO MONZA GL, COR CINZA, COM PLACA BQO8697, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R GERALDO ALVES DOS SANTOS, DA PERNAMBUCANA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465715 DE 29/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 247.084.668-46 - DO VEÍCULO FIAT PALIO, COR PRETA, COM PLACA CVM5807, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R BAKLOS YOUSSEF ALOUAN, JD DAS INDUSTRIAS PROXIMO AO 84 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465259 DE 20/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 342.824.278-50 - DO VEÍCULO CHEVROLET BLAZER, COR PRATA, COM PLACA DDC4933, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R ILIDIO MACHADO DA SILVA, 31, RESIDENCIAL UNIÃO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465450 DE 01/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 336.281.468-95- DO VEÍCULO GOL, COM PLACA GUM9154, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R CANDIDO DAS NEVES, VILA ESTER EM FRENTE AO 449 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465838 DE 06/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 396.024.108-92 - DO VEÍCULO UNO, COR VERMELHA, COM PLACA CIY1276, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R PICO DA BANDEIRA, ALTO DA PONTE PROXIMO AO 535 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465845 DE 27/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 409.502.678-21- DO VEÍCULO SANDERO, COR PRATA, COM PLACA EKR9218, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R LEA ARIA BRANDÃO RUSSO, JD SATELITE PROXIMO AO 169 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465595 DE 30/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 004.339.848-05 - DO VEÍCULO FIAT, COM PLACA BZQ6241, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R VOLANS 341, JD SATELITE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465307 DE 21/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 019.022.067-89 - DO VEÍCULO FORD KA, COR PRATA, COM PLACA PVU5238, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV JOSE GONÇALVES DE CAMPOS, DA PERNAMBUCANA PROXIMO AO 353 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465589 DE 02/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 415.713.978-09- DO VEÍCULO FORD VERONA, COM PLACA CCE2478, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SCUTUM, JD SATELITE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465483 DE 29/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 389.751.218-10 - DO VEÍCULO FORD FIESTA, COR BRANCA, COM PLACA FVN9B40, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R MAXIMINO JOSE DE ALMEIDA, FRENTE AO 331, CIDADE MORUMBI SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465883 DE 10/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 447.665.578-59- DO VEÍCULO CITROEN MEGANE, COR CINZA, COM PLACA CWU9960, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R ELIFAS LEVI DA FONSECA 35, DA PERNAMBUCANA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465303 DE 21/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 688.578.886-49 - DO VEÍCULO GM/BLAZER, COR PRETA, COM PLACA CRH4058, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV JOSE GONÇALVES DE CAMPOS, DA PERNAMBUCANA, PROXIMO AO 353 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465834 DE 06/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 738.537.398-49- DO VEÍCULO FUSCA, COR VERDE, COM PLACA CXP1811, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SERRA DOS AIMORES, ALTO DA PONTE EM FRENTE AO 55 SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465952 DE 05/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 226.919.548-54 - DO VEÍCULO CHEVROLET CORSA, COR BRANCO, COM PLACA CTK9993, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R ALENCAR DOS SANTOS, NO RECUE DO CAMPO, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465598 DE 02/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 026.095.856-59- DO VEÍCULO FIAT UNO, COM PLACA GPN6601, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SCUTUM, PROXIMO AO 340, JD SATELITE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466109 DE 13/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 530.584.535-15 - DO VEÍCULO KOMBI, COR BRANCA, COM PLACA CRH3387, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R VOLANS, PROXIMO AO 530, JD SATELITE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2466121 DE 13/06/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 037.162.858-03 - DO VEÍCULO CHANA SC1026W, COM PLACA LPQ7A66, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SANTA EXPEDITO 58, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465492 DE 28/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 286.467.778-47- DO VEÍCULO COURIER, COR BRANCA, COM PLACA CNV5438, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SEBASTIÃO LOURENCO, PROXIMO AO 41, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2465492 DE 28/05/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 286.467.778-47- DO VEÍCULO COURIER, COR BRANCA, COM PLACA CNV5438, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SEBASTIÃO LOURENCO, PROXIMO AO 41, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 037.162.858-03 - DO VEÍCULO MODELO FORD FIESTA, COR CINZA, COM PLACA DFK9174, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R SANTO EXPEDITO 749, COLONIA PARAISO SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2466099 DE 13/06/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 634.381.278-49- DO VEÍCULO MODELO KIA SEPHIA, COR AZUL, COM PLACA CDD5443, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES, PROXIMO AO 118, VILA GUARANI SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2464972 DE 09/04/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 634.381.278-49 - DO VEÍCULO MODELO KIA SEPHIA, COR AZUL, COM PLACA CDD5443, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (R FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES, PROXIMO AO 118, VILA GUARANI SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2463919, 3720 DE 09/04/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 219.153.638-70 - DO VEÍCULO MODELO CORSA SUPER W, COR PRATA, COM PLACA CQW3613, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (R OSCAR DA SILVA SANTOS, EM FRENTE AO 30, JD JUSSARA SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2462634, 14647 DE 11/03/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CRENCIAMENTO Nº 001/SGAF/2025

OBJETO: CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CRENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CRENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- DUFRIO FINANCEIRA, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 35.479.592/0001-50;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CRENCIAMENTO Nº 002/SGAF/2025

OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CRENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CRENCIAMENTO analisado e decido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- DUFRIO FINANCEIRA, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 35.479.592/0001-50;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 047/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de materiais esportivos (DAEC). Abertura: 28/07/2025 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 050/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de raticida, cupinicida, inseticida e aditivo adjuvante. Adjudicada e Homologada em: 14/07/2025. // Pregão Eletrônico 053/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de conjuntos didáticos de educação financeira. Adjudicada e Homologada em: 14/07/2025.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ADESÃO Nº 10/2025

DATA: 27/05/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME
OBJETO: TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO ÚNICO

MODALIDADE: ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32805/2025

CONTRATO Nº 375/2025

DATA: 14/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROTESE PIRES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 228.499,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55501/2025

CONTRATO Nº 376/2025

DATA: 14/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONVENIENCIA COLINAS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO INSTALACAO, ABASTECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

PRAZO: 2 (DOIS) MESES

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52069/2025

2º TERMO E SUPRESSÃO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 371/2022

DATA: 14/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL ROYAL CARE SAO JOSE DOS CAMPOS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE INTERNACAO EM LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS E DE TRANSICAO EM TERAPIA INTENSIVA E ENFERMARIA

NOVA VIGENCIA: 14/07/2027

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 1.240.999,92

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49381/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

DATA: 14/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021.

NOVA VIGENCIA: 16/07/2027

VALOR: MAIS R\$ 5.407.188,63

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74655/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 99/2024

DATA: 14/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

NOVA VIGENCIA: 15/07/2026

VALOR: MAIS R\$ 71.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30877/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 102/2025

DATA: 14/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51979/2025

Portarias

Secretaria de Saúde

Portaria nº 08/SS/SG/2025

De 14 de julho de 2025

Secretaria de Saúde

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA LEAN NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Implementação da Política Lean no âmbito da Secretaria de Saúde de São José dos Campos.

Art. 2º - A política Lean visa abordagem de gestão focada na eficiência e eliminação de desperdícios em processos de saúde e tem por objetivos:

I - Mapear e analisar o fluxo de trabalho para identificar gargalos e desperdícios;
II - Buscar um fluxo ininterrupto de atendimento, evitando interrupções e esperas excessivas;

III - Redução de custos;

IV - Melhora da qualidade na prestação da assistência em saúde;

V - Aumento da eficiência e produtividade;

VI - Maior satisfação do paciente/ usuário SUS;

VII - Melhora do ambiente de trabalho;

VIII - Maior capacidade de resposta a mudanças e demandas voltadas à saúde.

Art. 3º - A Comissão de Implementação da Política Lean é composta por equipe de técnicos dos seguintes departamentos:

I - Departamento de Apoio de Gestão;

II - Departamento de Atenção Primária à Saúde;

III - Departamento de Atenção Secundária à Saúde;

IV - Departamento Hospitalar e de Emergências;

V - Departamento de Vigilância em Saúde;

VI - Departamento de Regulação e Controle.

Parágrafo Único. A coordenação da comissão será exercida por Marcelo Augusto de Almeida Lemos Ferreira ou por seu representante, na impossibilidade de sua participação.

Art. 4º - Designa os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe da Comissão de Implementação da Política Lean na Secretaria de Saúde:

Marcelo Augusto de Almeida Lemos Ferreira - matrícula nº 389179/5

Marisa Leiko Takeuti Kakagawa - matrícula nº 416842/1

Milena Guimarães Coelho - matrícula nº 673136/2

Otavio Franco e Silva - matrícula nº 493308/2

Pedro Henrique Silva Santiago - matrícula nº 661138/1

Wagner Marques - matrícula nº 296731/1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Portaria nº 09/SS/SG/2025

De 14 de julho de 2025

Secretaria de Saúde

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

A necessidade de acolhimento, orientação e ambientação dos novos servidores públicos municipais no âmbito da Secretaria de Saúde;

A importância da integração dos servidores às políticas públicas de saúde, às diretrizes do SUS e às especificidades dos serviços municipais;

A relevância da reintegração de servidores afastados, cedidos ou que retornam ao serviço após licença prolongada, com vistas à retomada adequada de suas funções;

A melhoria do clima organizacional, da qualidade do atendimento à população e da valorização do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Integração e Reintegração de Servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos, com o objetivo de apresentar aos novos servidores ou aos servidores reintegrados a estrutura organizacional, os serviços, os procedimentos administrativos e as diretrizes da política municipal de saúde.

Art. 2º - O Programa será coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Saúde, em conjunto com os demais departamentos e diretorias.

Art. 3º - O Programa deverá ser realizado com periodicidade trimestral, podendo haver edições extraordinárias em caso de grande volume de novas admissões ou reintegrações.

Art. 4º - São objetivos do Programa:

I - Promover a acolhida e ambientação dos servidores;

II - Apresentar a missão, visão, valores e estrutura organizacional da Secretaria;

III - Informar sobre os direitos e deveres dos servidores, conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal;

IV - Esclarecer sobre os fluxos administrativos internos;

V - Promover a integração entre os departamentos e unidades de saúde;

VI - Facilitar o alinhamento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Estimular o compromisso com a humanização do atendimento e a qualidade dos serviços públicos.

Art. 5º - A programação mínima do Programa de Integração e Reintegração deverá conter:

I - Abertura institucional com boas-vindas da chefia da Secretaria;

II - Palestra sobre o papel da Secretaria no contexto do SUS;

III - Apresentações de todos os departamentos e suas principais atribuições;

IV - Informações sobre rotinas administrativas, assiduidade, folha de ponto, uso do sistema de informação, entre outros;

V - Orientações sobre saúde do trabalhador e serviços disponíveis;

VI - Visitas técnicas, quando aplicável, às unidades e setores da rede municipal de saúde;

VII - Distribuição do Manual do Servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Participarão ativamente do Programa os seguintes setores:

I - Departamento de Atenção Primária à Saúde;

II - Departamento de Atenção Secundária à Saúde;

III - Departamento de Vigilância em Saúde;

IV - Departamento de Regulação e Controle;

V - Departamento de Gestão de Pessoas;

VI - Fundo Municipal de Saúde;

VII - Ouvidoria da Saúde;

VIII - Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

IX - Núcleo de Políticas de Saúde.

Art. 7º - A participação no Programa é obrigatória para os servidores ingressantes, readmitidos ou reintegrados, devendo ser registrada em ata e ficha funcional.

Art. 8º - O Núcleo de Educação Permanente é responsável pela avaliação contínua do Programa, podendo propor ajustes de conteúdo e metodologia conforme necessidades institucionais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Portaria nº 10/SS/SG/2025

De 14 de julho de 2025

Secretaria de Saúde

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Municipal do COAPES, instituído pela Portaria nº 014/SS/SG/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores e representantes para integrarem o Comitê Gestor Municipal do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES:

Representação	Nome	Cargo/Função	Tipo
Secretaria de Saúde	Cibele Adriana Alves Coito	Chefe de Apoio Administrativo Núcleos	Titular
Secretaria de Saúde	Cristiani de Siqueira Barbosa	Supervisora	Suplente
Faculdade Anhembi Morumbi	Edson Makoto Ueno	Gerente de Campus	Titular
Faculdade Anhembi Morumbi	Barbra Rafaela de Melo Santos Azevedo	Coordenadora do curso de Medicina	Suplente
Conselho Municipal de Saúde	Edvan Ricardo de Sousa	Presidente	Titular
Conselho Municipal de Saúde	Laura Maria Marroco Nogueira	Vice Presidente	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria atualiza a composição definida na Portaria nº 014/SS/SG/2024 exclusivamente no que se refere às nomeações ora estabelecidas, permanecendo os demais dispositivos inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Portaria nº 11/SS/SG/2025

De 14 de julho de 2025

Secretaria de Saúde

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica com os seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DAPRIS

Elisa Shizue Miguita - matrícula nº 565074/2

Sabrina Goretti da Silva - matrícula nº 776709/1

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS

Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins - matrícula nº 330697/1

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO - DAG

Everson Sarmiento Pinto - matrícula nº 372942/1

Lara Esméria Ferreira - matrícula nº 37845/2

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE - DRC

David Marinho Conrado Filho - matrícula 11498/1

Deivid Donizete Borges - matrícula nº 661367/1

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS - DHE

Elisângela Simões de Carvalho - matrícula nº 292973/2

Luana Moreira de Medeiros - matrícula nº 750602/1

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE - DASS

Beatriz Carvalho Cunha - matrícula nº 707360/1

Denise Mayumi Shintani da Mata - matrícula nº 758743/1

NÚCLEOS E GABINETE

Cibele Adriana Alves Coito - matrícula nº 777772/1

Cristina Lopes Borges - matrícula nº 372942/1

Cristiani de Siqueira Barbosa - matrícula nº 383464/1

Mária Lucilene Pereira Gracia - matrícula nº 575290/2

Rodrigo Renee Ferreira - matrícula nº 689504/1

Parágrafo único - A Coordenação da Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica será exercida pelo servidor Everson Sarmiento Pinto - matrícula nº 372942/1

Artigo 2º - Poderá a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica servir-se em seus trabalhos de membros consultivos quando se fizer necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Fundhas

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 17/07/2025, às 14h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
- 1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Certidão de Nascimento;
- Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;

- Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
- Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
- Declaração de Bens atualizada - IR completa;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
- Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
- Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
- Currículo atualizado;
- Item necessário adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" + Registro no respectivo Conselho de Classe + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

DINAH FEU DE ALMEIDA - 6º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

Fundação Cultural

Republicação da Portaria nº 023/P/2025, de 08 de abril de 2025 em razão de substituição de nome de representante do Poder Público.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 023/P/2025

De 08 de abril de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Criação do Plano Municipal de Cultura de São José dos Campos e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985, e:

CONSIDERANDO O art. 216-A da Constituição Federal de 1988, que institui o Sistema Nacional de Cultura (SNC);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura; e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.343, de 26 de abril de 2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de São José dos Campos, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de São José dos Campos.

Art. 2º - A Comissão de Criação do Plano Municipal de Cultura colaborará com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR) durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura, tendo as seguintes atribuições:

I - contribuir na organização do cronograma desse processo;
 II - contribuir no desenvolvimento do método desse processo;
 III - contribuir na criação de estratégias para o avanço desse processo;
 IV- contribuir na mobilização da população e dos agentes culturais locais para participação nas atividades públicas que farão parte desse processo, bem como na identificação e articulação com parceiros, visando garantir a ampla participação social nesse processo;
 V- contribuir no desenvolvimento e na redação do diagnóstico que subsidiará o processo de elaboração dos Projetos de Lei do Plano Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural;
 VI- contribuir no levantamento de informações e dados necessários para elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura;
 VII- contribuir na redação da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura;
 VIII- contribuir em demais atribuições que poderão ser designadas pela FCCR por meio de portaria.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Público:

- 1 - FCCR - Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
- 2 - FCCR - Sebastiana Leite Furtado
- 3 - FCCR - Camila de Claudio Morais
- 4 - FCCR - Paulo Tadeu Tau
- 5 -FCCR - Sílvia Tereza de Araujo
- 6 - Comissão Cultura e Esportes da Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Campos - Renato Camargo Santiago
- 7 - SAJ - Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura - Henrique Sarzi

II - Representantes da Sociedade Civil:

- 1 - Academia Joseense de Letras (AJL) - Carlos Eduardo Caetano de Souza
- 2 - OSC Cia Cultural Bola de Meia - Jacqueline Baumgratz
- 3 - Sociedade civil - Pessoa Física - Fernando Alves de Christo
- 4 - OSC CAEB - Centro Ambiental, Artístico Cultural Edoardo Bonetti - Ema Ely Salomão Bonetti

5 - OSC CECP - Centro de Estudos da Cultura Popular - Manoela Horácio da Silva Mourão

6 - Serviço Social do Comércio (SESC) - Henrique Ramos Rubin

7 - UNIVAP Universidade do Vale do Paraíba - Monique Nascimento Barauna

Parágrafo Único: Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados como serviço público relevante ao município.

Art. 4º - A Comissão deverá realizar reuniões ordinárias e, quando necessário, extraordinárias.

§1º A FCCR convocará e organizará as reuniões ordinárias e extraordinárias.

§2º O Presidente da FCCR será o Presidente da Comissão, responsável por coordenar os seus trabalhos.

§3º A FCCR e a Comissão poderão deliberar sobre datas, horários e modalidades (presencial e on-line), que melhor atenderem os objetivos dos trabalhos.

§4º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião.

§5º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão proferir o desempate.

§6º A Comissão poderá criar Grupos de Trabalho (GTs) para melhor desenvolver suas atribuições, de modo a apresentar os respectivos trabalhos aos membros da Comissão em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão se encerrarão após a conclusão das redações da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de abril de 2025

Washington Benigno de Freitas
 Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

IPSM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2025 a 30/06/2025							
Exercício de 2025							
TIPO DE PLANO :	PREVIDENCIÁRIO						
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS	
			NO MÊS	NO ANO			
12150111030	0003	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	3.003.368,04	18.918.609,63	39.515.000,00		-20.596.390,37
12150111040	0004	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	113.500,81	606.799,49	1.845.000,00		-1.238.200,51
12150111050	0005	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	19.306,83	125.578,57	244.000,00		-118.421,43
12150121020	0009	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	1.998.736,19	12.608.165,79	18.100.000,00		-5.491.834,21
12150131020	0011	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO 02	30.982,50	172.940,25	186.000,00		-13.059,75
12150141200	0013	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 02	0,00	6.095,63	1.000,00		5.095,63
12150151020	0015	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 02 - INATIVOS	0,00	16.480,25	65.000,00		-48.519,75
13210401201	0018	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	4.468.615,68	16.665.946,43	17.000.000,00		-334.053,57
13210401401	0020	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 02	0,00	1.605.966,01	2.700.000,00		-1.094.033,99
13210401502	0065	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Grupo 02	0,00	23.649,39	0,00		23.649,39
13220101011	0060	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 02	0,00	558,24	0,00		558,24
19220301002	0041	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 02	93.040,22	630.486,88	250.000,00		380.486,88
19229901030	0025	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 02	0,00	0,00	10.000,00		-10.000,00
19990301002	0026	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 02	2.451.316,94	11.400.506,83	5.324.000,00		6.076.506,83
19990301006	0045	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Estado SP - GRUPO 02	161,38	5.991,60	10.000,00		-4.008,40
19990301011	0050	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Estado MG - GRUPO 02	0,00	998,83	0,00		998,83



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2025 a 30/06/2025

Exercício de 2025

TIPO DE PLANO :		PREVIDENCIÁRIO		NO MÊS	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		NO ANO			
19990301014	0058	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município Curitiba - GRUPO 02		508,68	0,00	508,68	508,68
19990301015	0059	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município SP - GRUPO 02		5.002,04	0,00	5.002,04	5.002,04
19990301016	0061	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município de Gonçalves - Grupo 02		210,68	0,00	210,68	210,68
19990301019	0064	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município de Taubaté - Grupo 02		2.667,28	0,00	2.667,28	2.667,28
19990301020	0066	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município de Jacareí - Grupo 02		2.473,52	0,00	2.473,52	2.473,52
72150211030	0031	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02		37.835.435,48	80.834.000,00	-42.998.564,52	-42.998.564,52
72150211040	0032	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02		1.227.156,98	3.690.000,00	-2.462.843,02	-2.462.843,02
72150211050	0033	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02		251.157,39	490.000,00	-238.842,61	-238.842,61
72150211070	0037	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR - GRUPO 02		9.835.719,04	21.038.000,00	-11.202.280,96	-11.202.280,96
72155111041	0055	PARCELAMENTO GRUPO 02 - CONTRATO 01023/17		2.552.046,73	0,00	2.552.046,73	2.552.046,73
72155111042	0056	PARCELAMENTO GRUPO 02 - CONTRATO 00312/2022		1.070.068,59	0,00	1.070.068,59	1.070.068,59
72155111043	0057	PARCELAMENTO GRUPO 02 - ACORDO 044/2024		8.413.322,65	0,00	8.413.322,65	8.413.322,65
79990101000	0040	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS		37.017.336,85	79.398.000,00	-42.380.663,15	-42.380.663,15
TOTAL PREVIDENCIÁRIO				161.001.879,73	270.700.000,00	-109.698.120,27	
TIPO DE PLANO :		FINANCEIRO		NO MÊS	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		NO ANO			
12150111010	0001	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01		17.072.877,48	37.186.000,00	-20.113.122,52	-20.113.122,52



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2025 a 30/06/2025

Exercício de 2025

TIPO DE PLANO :		FINANCEIRO		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
12150111020	0002	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	53.781,75	281.715,98	750.000,00	-468.284,02	
12150121010	0008	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	4.406.376,86	27.744.898,29	60.800.000,00	-33.055.101,71	
12150131010	0010	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	412.364,75	2.661.856,53	5.331.000,00	-2.669.143,47	
12150141100	0012	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 01	4.307,11	106.934,30	90.000,00	16.934,30	
12150151010	0014	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 01 - INATIVOS	111.661,97	460.013,49	800.000,00	-339.986,51	
13100111000	0016	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	332.213,86	837.477,32	4.015.000,00	-3.177.522,68	
13210401101	0017	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	14.735.641,93	75.911.118,35	80.000.000,00	-4.088.881,65	
13210401301	0019	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 01	0,00	1.063.969,81	1.000.000,00	63.969,81	
19220301001	0022	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 01	0,00	31.708,71	250.000,00	-218.291,29	
19229901010	0023	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	0,00	164,38	10.000,00	-9.835,62	
19990301001	0027	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 01	5.461.674,10	18.677.112,30	12.075.000,00	6.602.112,30	
19990301004	0043	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Estado SP - GRUPO 01	12.660,56	559.162,11	24.000,00	535.162,11	
19990301005	0044	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município SP - GRUPO 01	239,26	1.185,41	13.000,00	-11.814,59	
19990301007	0046	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Estado MG - GRUPO 01	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00	
19990301008	0047	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município Curitiba - GRUPO 01	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00	

OFR00363 10/07/2025 16.03.40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 01/07/2024 - 09:50

3/5



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2025 a 30/06/2025

Exercício de 2025

TIPO DE PLANO :		FINANCEIRO		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
19990301009	0048	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município Jacareí - GRUPO 01	26.815,19	27.533,42	6.000,00	21.533,42	
19990301010	0049	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Estado Rondonia - GRUPO 01	463,64	2.760,74	6.000,00	-3.239,26	
19990301012	0053	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Estado MG - GRUPO 01	0,00	836,86	0,00	836,86	
19990301013	0054	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município RJ - Grupo 01	1.130,64	6.680,90	0,00	6.680,90	
19990301018	0063	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município de Taubaté - Grupo 01	50,54	202,16	0,00	202,16	
72150211010	0029	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	5.416.046,01	34.145.752,51	71.365.000,00	-37.219.247,49	
72150211020	0030	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	107.563,52	563.431,96	1.500.000,00	-936.568,04	
72150211060	0036	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR - GRUPO 01	356.961,49	2.224.480,67	4.212.000,00	-1.987.519,33	
72155111020	0034	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 01023/17	1.440.099,81	8.462.397,53	22.178.000,00	-13.715.602,47	
72155111030	0035	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 00312/2022	604.244,57	3.548.268,03	9.304.000,00	-5.755.731,97	
72155111040	0042	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 044/2024	4.757.076,89	27.897.953,28	73.280.000,00	-45.382.046,72	
TOTAL FINANCEIRO			40.949.397,60	222.290.492,52	384.207.000,00	-161.916.507,48	
TIPO DE PLANO :		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
13210401501	0038	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TAXA ADM	10.637,22	1.236.181,95	558.000,00	678.181,95	
19229901020	0024	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	9.294,79	58.853,22	100.000,00	-41.146,78	
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			19.932,01	1.295.035,17	658.000,00	637.035,17	

OFR00363 10/07/2025 16.03.40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 01/07/2024 - 09:50

4/5



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2025 a 30/06/2025

Exercício de 2025

Total			69.237.758,21	384.587.407,42	655.565.000,00	-270.977.592,58
Total Retificadora						
Total Geral						

Devair Pietraoia da Silva
Superintendente

Rodrigo Rafael Zanon
Diretor Financeiro

Carla Damasceno Ramos
Chefe de Contabilidade e Tesouraria
CRC SP 210393/O-9



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

TIPO PLANO : PREVIDENCIÁRIO

Natureza da Despesa : 319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
2	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	170.000.000,00	0,00	0,00	17.774.436,13	112.418.925,50	17.774.436,13	112.418.925,50	17.772.880,46	112.409.540,53	57.581.074,50	9.384,97
35	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.94.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	0,00	84.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		170.000.000,00	84.000.000,00	0,00	17.774.436,13	112.418.925,50	17.774.436,13	112.418.925,50	17.772.880,46	112.409.540,53	141.581.074,50	9.384,97

Natureza da Despesa : 319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
4	03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.04.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	2.400.000,00	0,00	0,00	391.064,60	2.129.616,66	391.064,60	2.129.616,66	391.064,60	2.129.616,66	270.383,34	0,00
37	03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.94.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		2.400.000,00	2.260.000,00	0,00	391.064,60	2.129.616,66	391.064,60	2.129.616,66	391.064,60	2.129.616,66	2.530.383,34	0,00

Natureza da Despesa : 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
7	03.01.3.1.90.91.09.272.3004.2.303.04.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	1.288.000,00	0,00	0,00	0,00	58.980,87	0,00	58.980,87	0,00	58.980,87	1.229.019,13	0,00
40	03.01.3.1.90.91.09.272.3004.2.303.94.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.288.000,00	500.000,00	0,00	0,00	58.980,87	0,00	58.980,87	0,00	58.980,87	1.729.019,13	0,00

Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
10	03.01.3.1.90.92.09.272.3004.2.303.04.6020000 Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
33	03.01.3.1.90.92.09.272.3004.2.303.94.6020000	0,00	2.000.000,00	0,00	215.161,18	598.851,00	215.161,18	598.851,00	308.715,43	598.851,00	1.401.149,00	0,00	
Total Natureza da Despesa :		10.000,00	2.000.000,00	0,00	225.161,18	608.851,00	225.161,18	608.851,00	318.715,43	608.851,00	1.401.149,00	0,00	
Natureza da Despesa :		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											
24	03.01.3.1.90.93.09.272.3004.2.303.04.6020000	162.000,00	0,00	0,00	620,92	8.847,01	620,92	8.847,01	620,92	8.226,09	153.152,99	620,92	
Total Natureza da Despesa :		162.000,00	0,00	0,00	620,92	8.847,01	620,92	8.847,01	620,92	8.226,09	153.152,99	620,92	
Total Plano :		173.860.000,00	88.760.000,00	0,00	18.391.282,83	115.225.221,04	18.391.282,83	115.225.221,04	18.483.281,41	115.215.215,15	147.394.778,96	10.005,89	
TIPO PLANO :		FINANCEIRO											
Natureza da Despesa :		319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS											
1	03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.04.6010000	520.000.000,00	0,00	0,00	36.888.728,49	230.923.607,83	36.888.728,49	230.923.607,83	36.897.062,50	230.923.607,83	289.076.392,17	0,00	
Total Natureza da Despesa :		520.000.000,00	0,00	0,00	36.888.728,49	230.923.607,83	36.888.728,49	230.923.607,83	36.897.062,50	230.923.607,83	289.076.392,17	0,00	
Natureza da Despesa :		319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR											
3	03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.04.6010000	57.000.000,00	0,00	0,00	4.524.040,52	28.554.355,06	4.524.040,52	28.554.355,06	4.524.040,52	28.554.355,06	28.445.644,94	0,00	
36	03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.94.6010000	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	
Total Natureza da Despesa :		57.000.000,00	7.500.000,00	0,00	4.524.040,52	28.554.355,06	4.524.040,52	28.554.355,06	4.524.040,52	28.554.355,06	35.945.644,94	0,00	
Natureza da Despesa :		319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS											
Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
OPR00451		10/07/2025 16:05:11	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: DANIELA SILVA			Versão 10/07/2025 - 09:27			2 / 8			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
6	03.01.3.1.90.91.09.272.3001.2.301.04.6010000	6.300.000,00	0,00	0,00	27.877,49	222.984,42	27.877,49	222.984,42	27.877,49	222.984,42	6.077.015,58	0,00	
39	03.01.3.1.90.91.09.272.3001.2.301.94.6010000	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
Total Natureza da Despesa :		6.300.000,00	1.000.000,00	0,00	27.877,49	222.984,42	27.877,49	222.984,42	27.877,49	222.984,42	7.077.015,58	0,00	
Natureza da Despesa :		319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
8	03.01.3.1.90.92.09.272.3001.2.301.04.6010000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
34	03.01.3.1.90.92.09.272.3001.2.301.94.6010000	0,00	1.000.000,00	0,00	61.703,31	694.968,80	61.703,31	694.968,80	161.288,62	694.968,80	305.031,20	0,00	
Total Natureza da Despesa :		10.000,00	1.000.000,00	0,00	61.703,31	704.968,80	61.703,31	704.968,80	161.288,62	704.968,80	305.031,20	0,00	
Natureza da Despesa :		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											
22	03.01.3.1.90.93.09.272.3001.2.301.04.6010000	16.023.000,00	0,00	0,00	70.716,37	445.322,13	70.626,37	445.232,13	50.234,19	374.605,76	15.577.677,87	70.716,37	
Total Natureza da Despesa :		16.023.000,00	0,00	0,00	70.716,37	445.322,13	70.626,37	445.232,13	50.234,19	374.605,76	15.577.677,87	70.716,37	
Total Plano :		599.333.000,00	9.500.000,00	0,00	41.573.066,18	260.851.238,24	41.572.976,18	260.851.148,24	41.660.503,32	260.780.521,87	347.981.761,76	70.716,37	
TIPO PLANO :		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO											
Natureza da Despesa :		319007 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA											
49	03.01.3.1.90.07.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Total Natureza da Despesa :		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Natureza da Despesa :		319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											
Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
OPR00451		10/07/2025 16:05:11	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: DANIELA SILVA			Versão 10/07/2025 - 09:27			3 / 8			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
5	03.01.3.1.90.11.09.272.3003.2.302.04.6900000	3.400.000,00	0,00	0,00	294.687,68	1.789.620,40	294.687,68	1.789.620,40	294.687,68	1.789.620,40	1.610.379,60	0,00
38	03.01.3.1.90.11.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	1.807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		3.400.000,00	1.807.000,00	0,00	294.687,68	1.789.620,40	294.687,68	1.789.620,40	294.687,68	1.789.620,40	3.417.379,60	0,00
Natureza da Despesa :		319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
9	03.01.3.1.90.92.09.272.3003.2.302.04.6900000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
11	03.01.3.1.91.13.09.272.3003.2.302.04.6900000	410.000,00	0,00	0,00	37.853,21	251.505,20	37.853,21	251.505,20	38.613,74	213.651,99	158.494,80	37.853,21
41	03.01.3.1.91.13.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		410.000,00	100.000,00	0,00	37.853,21	251.505,20	37.853,21	251.505,20	38.613,74	213.651,99	258.494,80	37.853,21
Natureza da Despesa :		319196 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO										
12	03.01.3.1.91.96.09.272.3003.2.302.04.6900000	595.000,00	0,00	0,00	80.809,51	391.252,87	80.809,51	391.252,87	70.180,72	310.443,36	203.747,13	80.809,51
42	03.01.3.1.91.96.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		595.000,00	368.000,00	0,00	80.809,51	391.252,87	80.809,51	391.252,87	70.180,72	310.443,36	571.747,13	80.809,51
Natureza da Despesa :		339030 - MATERIAL DE CONSUMO										
13	03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.04.6900000	195.000,00	0,00	0,00	9.231,59	107.216,31	3.291,76	57.771,09	7.680,26	57.771,09	87.783,69	49.445,22
Total Natureza da Despesa :		195.000,00	0,00	0,00	9.231,59	107.216,31	3.291,76	57.771,09	7.680,26	57.771,09	87.783,69	49.445,22
Natureza da Despesa :		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
15	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.04.6900000	320.000,00	0,00	0,00	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	157.656,61	0,00
43	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		320.000,00	12.000,00	0,00	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	169.656,61	0,00
Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
16	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.04.6900000	1.800.000,00	0,00	0,00	65.073,02	1.333.850,11	130.241,57	805.157,62	183.572,85	765.230,61	466.149,89	568.619,50
44	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.800.000,00	284.000,00	0,00	65.073,02	1.333.850,11	130.241,57	805.157,62	183.572,85	765.230,61	750.149,89	568.619,50
Natureza da Despesa :		339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
17	03.01.3.3.90.40.09.272.3003.2.302.04.6900000	2.000.000,00	0,00	0,00	64.067,92	1.100.555,11	92.882,48	554.162,91	130.789,32	540.994,59	899.444,89	559.560,52
Total Natureza da Despesa :		2.000.000,00	0,00	0,00	64.067,92	1.100.555,11	92.882,48	554.162,91	130.789,32	540.994,59	899.444,89	559.560,52
Natureza da Despesa :		339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
18	03.01.3.3.90.46.09.272.3003.2.302.04.6900000	313.000,00	0,00	0,00	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	164.017,24	0,00
Total Natureza da Despesa :		313.000,00	0,00	0,00	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	164.017,24	0,00
Natureza da Despesa :		339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
13	03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.04.6900000	195.000,00	0,00	0,00	9.231,59	107.216,31	3.291,76	57.771,09	7.680,26	57.771,09	87.783,69	49.445,22



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Total Natureza da Despesa :		195.000,00	0,00	0,00	9.231,59	107.216,31	3.291,76	57.771,09	7.680,26	57.771,09	87.783,69	49.445,22
Natureza da Despesa :		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
15	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.04.6900000	320.000,00	0,00	0,00	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	157.656,61	0,00
43	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		320.000,00	12.000,00	0,00	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	27.937,02	162.343,39	169.656,61	0,00
Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
16	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.04.6900000	1.800.000,00	0,00	0,00	65.073,02	1.333.850,11	130.241,57	805.157,62	183.572,85	765.230,61	466.149,89	568.619,50
44	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.800.000,00	284.000,00	0,00	65.073,02	1.333.850,11	130.241,57	805.157,62	183.572,85	765.230,61	750.149,89	568.619,50
Natureza da Despesa :		339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
17	03.01.3.3.90.40.09.272.3003.2.302.04.6900000	2.000.000,00	0,00	0,00	64.067,92	1.100.555,11	92.882,48	554.162,91	130.789,32	540.994,59	899.444,89	559.560,52
Total Natureza da Despesa :		2.000.000,00	0,00	0,00	64.067,92	1.100.555,11	92.882,48	554.162,91	130.789,32	540.994,59	899.444,89	559.560,52
Natureza da Despesa :		339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
18	03.01.3.3.90.46.09.272.3003.2.302.04.6900000	313.000,00	0,00	0,00	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	164.017,24	0,00
Total Natureza da Despesa :		313.000,00	0,00	0,00	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	25.574,96	148.982,76	164.017,24	0,00
Natureza da Despesa :		339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
13	03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.04.6900000	195.000,00	0,00	0,00	9.231,59	107.216,31	3.291,76	57.771,09	7.680,26	57.771,09	87.783,69	49.445,22



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
31	03.01.3.3.90.47.09.272.3003.2.302.04.6900000	2.700.000,00	0,00	0,00	325.118,54	1.788.490,47	466.290,83	1.463.371,93	466.290,83	1.463.371,93	911.509,53	325.118,54
47	03.01.3.3.90.47.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		2.700.000,00	160.000,00	0,00	325.118,54	1.788.490,47	466.290,83	1.463.371,93	466.290,83	1.463.371,93	1.071.509,53	325.118,54
Natureza da Despesa :		339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE										
19	03.01.3.3.90.49.09.272.3003.2.302.04.6900000	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	4.872,00	28.323,27	4.872,00	28.323,27	0,00	36.676,73
Total Natureza da Despesa :		65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	4.872,00	28.323,27	4.872,00	28.323,27	0,00	36.676,73
Natureza da Despesa :		339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS										
20	03.01.3.3.90.91.09.272.3003.2.302.04.6900000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
21	03.01.3.3.90.92.09.272.3003.2.302.04.6900000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.407,04	0,00	6.407,04	0,00	6.407,04	3.592,96	0,00
45	03.01.3.3.90.92.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.407,04	0,00	6.407,04	0,00	6.407,04	9.592,96	0,00
Natureza da Despesa :		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
23	03.01.3.3.90.93.09.272.3003.2.302.04.6900000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064,00	0,00	2.064,00	0,00	2.064,00	10.936,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		13.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064,00	0,00	2.064,00	0,00	2.064,00	10.936,00	0,00
Natureza da Despesa :		339094 - OUTROS										

OPR00451

10/07/2025 16.05.11

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA SILVA

Versão 10/07/2025 - 09:27

6/8



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Natureza da Despesa :		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES										
25	03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.6900000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
26	03.01.4.4.90.52.09.272.3003.2.302.04.6900000	700.000,00	0,00	0,00	4.280,00	393.178,44	8.985,90	390.883,44	4.445,00	386.342,54	306.821,56	6.835,90
46	03.01.4.4.90.52.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		700.000,00	224.000,00	0,00	4.280,00	393.178,44	8.985,90	390.883,44	4.445,00	386.342,54	530.821,56	6.835,90
Natureza da Despesa :		459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
27	03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.6900000	5.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		5.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
Natureza da Despesa :		469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA										
32	03.01.4.6.90.71.09.272.3003.2.302.04.6900000	1.800.000,00	0,00	0,00	161.870,15	948.760,23	161.870,15	948.760,23	161.870,15	948.760,23	851.239,77	0,00
48	03.01.4.6.90.71.09.272.3003.2.302.94.6900000	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.800.000,00	89.000,00	0,00	161.870,15	948.760,23	161.870,15	948.760,23	161.870,15	948.760,23	940.239,77	0,00
Total Plano :		20.341.000,00	3.560.000,00	0,00	1.096.503,60	8.489.226,33	1.335.297,07	7.000.606,15	1.416.514,53	6.824.307,20	14.911.773,67	1.664.919,13
Total Geral :		793.534.000,00	101.820.000,00	0,00	61.060.852,61	384.565.685,61	61.299.556,08	383.076.975,43	61.560.299,26	382.820.044,22	510.288.314,39	1.745.641,39

OPR00451

10/07/2025 16.05.11

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA SILVA

Versão 10/07/2025 - 09:27

7/8



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2025 à 30/06/2025

Exercício de 2025

Devair Pietraroia da Silva
SuperintendenteRodrigo Rafael Zanon
Diretor FinanceiroCarla Damasceno Ramos
Chefe de Contabilidade e Tesouraria
CRC SP 210393/0-9

OFR00451

10/07/2025 16:05:11

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA SILVA

Versão 10/07/2025 - 09:27

8/8

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2021

DATA: 11/07/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSPM E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS, A PARTIR DE MODELOS MATEMÁTICOS DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS, E DAS TAXAS DE JUROS DO PASSIVO (ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM), VISANDO A OTIMIZAÇÃO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IPSPM

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: R\$ 9.984,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 437/2021.

Outros

Secretaria de Manutenção da Cidade

Secretaria de Manutenção da Cidade

Julgamento de Recursos do Chamamento Público nº 001/SMC/2025.

Objetivo: Seleção de propostas das Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis ou Reutilizáveis, que manifestarem interesse em firmar Termo de Colaboração, para executar o plano de trabalho DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, PROCESSAMENTO E VENDA DOS RESÍDUOS REICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

A Comissão de Seleção julgou pelo Improvimento dos Recursos Interpostos pela COOPER AXÉ PARA TODOS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE SÃO PAULO e pela COOPERATIVA DE TRABALHO RAINHA DA RECICLAGEM - CTRR. Memoriais do Julgamento dos Recursos estão Disponíveis no link: (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/porta-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/manutencao-da-cidade/>)